

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano II | Edição 291



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano II | Edição 291

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Atos Administrativos	5
Comunicado	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.827 – DE 14 DE JUNHO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.848.580,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Artigo 8º, inciso III da Lei Municipal nº 8.316/2020.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.848.580,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0478 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	690.000,00
Total do Órgão	690.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
0564 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	66.000,00
Total do Órgão	66.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1035 - 500.0083 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	14.000,00
Total do Órgão	14.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1048 - 310.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	114.630,00
1053 - 310.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	113.950,00
1136 - 303.0002 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	122.929,99
1212 - 301.0001 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	1.727.070,01
Total do Órgão	2.078.580,00
Total da Suplementação	2.848.580,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0043 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	40.000,00
Total do Órgão	40.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0214 - 110.0000 - 3.3.90.31.01 - Prem.Cult. Art.Cient. Desp.	10.000,00
Total do Órgão	10.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E REL. TRABALHO	
0279 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	15.000,00
Total do Órgão	15.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
0364 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	30.000,00
Total do Órgão	30.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0375 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	125.000,00
0423 - 100.0059 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	100.000,00
0438 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	200.000,00
Total do Órgão	425.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0465 - 100.0059 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	700.000,00
0472 - 100.0059 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	220.000,00
0474 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	90.000,00
0490 - 100.0059 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	80.000,00
Total do Órgão	1.090.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
0517 - 110.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação	30.000,00
Total do Órgão	30.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
0571 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	20.000,00
0572 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
Total do Órgão	66.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0576 - 100.0059 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	450.000,00
0609 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	150.000,00
Total do Órgão	600.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
0675 - 100.0059 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	189.000,00
0677 - 100.0059 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	25.000,00
0681 - 100.0059 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	50.000,00
0683 - 100.0059 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	36.000,00
Total do Órgão	300.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1036 - 500.0083 - 4.4.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	14.000,00
Total do Órgão	14.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1067 - 310.0000 - 3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica	228.580,00
Total do Órgão	228.580,00
Total da Anulação	2.848.580,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de junho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.828 – DE 14 DE JUNHO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 1.000.815,91 (um milhão, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo art. 8.º, incisos III e V da Lei Municipal n.º 8.316/2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.815,91 (um milhão, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1231 - 312.0003 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	1.000.815,91
Total do Órgão	1.000.815,91
Total da Suplementação	1.000.815,91

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de recurso vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais alusivo a Portaria GM/MS n.º 731 de 16 de abril de 2021 no valor de R\$ 225.353,82 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) e a Portaria GM/MS n.º 894 de 11 de maio de 2021 no valor de R\$ 775.462,09 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), totalizando a importância de R\$ 1.000.815,91 (um milhão, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de junho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal da Fazenda**Atos Administrativos****Comunicado****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha

Secretário Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Administração**Atos Oficiais****Decretos**

01- DECRETO nº 21.826, de 11/06/2021, Fica o(a) Sr(a). LOURDES CAMPOS CARVALHO, matrícula 6099-1, R.G. Nº 19.400.795, PIS. 12554679047, EDUCADOR ADJ CRECHE, padrão 242, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, de provimento efetivo, desligado(a) a partir de 03/03/2021, em razão de seu falecimento.

Araçatuba, em 11 de junho de 2021

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021 - PROCESSO N.º
586/2021**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos interessados, a SUSPENSÃO SINE DIE da sessão de abertura da licitação em epígrafe, cujo objeto destina-se a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEB LAURO BITTENCOURT”, que ocorreria no dia 16 de junho de 2021 às 09h00min, tendo em vista pedido de esclarecimento e a necessidade de análise, conforme Ofício n.º 235/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Araçatuba, 14 de junho de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 04 de 11 de junho de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da Emenda parlamentar Programação nº 350280420210001 no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 11/06/2021, constante na respectiva Ata RO nº 06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 350280420210001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- a) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇATUBA-SP, CNPJ:44.420.958/0001-07.
- b) Valor (R\$):50.000,00 (cinquenta mil reais)
- c) Classificação do Recurso: Custeio:

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Bogar Spegiorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2021 a 22/02/2022

RESOLUÇÃO Nº 05 de 11 de junho de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da Emenda parlamentar Programação nº 350280420210002 no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 11/06/2021, constante na respectiva Ata RO nº 06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº350280420210002, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO ARLINDO, CNPJ: 03426630/0001-10.
- b) Valor (R\$): R\$ 100.000,00 (cem mil reais),
- c) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Bogar Spegiorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2021 a 22/02/2022

RESOLUÇÃO Nº 06 de 11 de junho de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da Emenda parlamentar Programação nº 350280420210003 no valor de R\$ R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem

como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 11/06/2021, constante na respectiva Ata RO nº 06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 350280420210003, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade(s) Beneficiária(s):

a) Comunidade Luso – Brasileira de Araçatuba – LAR SÃO JOÃO, CNPJ: 55.752.349/0001-7.

b) Valor (R\$): R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

c) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Bogar Spiegiorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2021 a 22/02/2022

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF nº 14.929.606/0001-10.

b) Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

c) Classificação do Recurso: Investimento

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Bogar Spiegiorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2021 a 22/02/2022

RESOLUÇÃO Nº 07, de 11 de junho de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da Emenda parlamentar Programação nº 350280420210004 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2021, constante na respectiva Ata nº 06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação nº 350280420210004, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária: